



REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

<http://www.ccsa.ufrn.br/ojs/index.php/ambiente>

<http://www.periodicos.ufrn.br/ojs/index.php/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

ISSN 2176-9036

Artigo recebido em: 13.02.2012. Revisado por pares em: 28.05.2012. Reformulado em: 02.06.2012. Avaliado pelo sistema double blind review.

A ACESSIBILIDADE SOB O ENFOQUE ÉTICO NA CONTABILIDADE

ACCESSIBILITY UNDER THE ETHICAL APPROACH IN ACCOUNTING

Autores

Jonatas Dutra Sallaberry

Mestrando em Ciências Contábeis pelo Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis UnB/UEPB/UFRN. Especialista em Auditoria Governamental. Setor Bancário Sul (SBS) - Quadra 3 Bloco B - Ed. Sede – Brasília/DF.
E-mail: jonatas.sallaberry@hotmail.com

Bárbara Rocha Bittencourt Sallaberry

Especialista em Educação Inclusiva. Servidora do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Esplanada dos Ministérios – Bloco K - Brasília/DF.
E-mail: barbararb@gmail.com

RESUMO

A desigualdade está cada dia mais presente no cotidiano causando a exclusão de muitas pessoas do mercado de trabalho em virtude de características físicas. Em virtude desse problema, o trabalho objetiva identificar os aspectos da contabilidade voltados às ações de inclusão social, com foco na acessibilidade das pessoas com necessidade especial. Empregase o estudo exploratório que proporciona uma visão geral e aproximada do assunto e quanto a abordagem caracteriza-se por ser uma pesquisa qualitativa pois visa à análise da acessibilidade diante da inflexão da ética na contabilidade através de pesquisa bibliográfica. Percebe-se uma frágil ligação entre a contabilidade e as atividades voltadas à inclusão social, porém em relação a uma expressa política de acessibilidade restringe-se apenas à interpretação expansiva dos deveres constantes do Código de Ética em âmbito nacional e internacional. Entretanto, apesar de não constar essa expressa obrigação aos profissionais contábeis de desenvolver políticas de inclusão social já se percebe na prática algumas ações afirmativas no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais de Contabilidade inclusive com ações voltadas à acessibilidade das instalações e a contratação de pessoas deficientes.

Palavras-chave: Contabilidade Social. Acessibilidade. Ética.

ABSTRACT

The inequality is increasingly present in everyday life causing the exclusion of many of the labor market due to physical characteristics. Because of this problem, the paper aims to identify the aspects of accounting actions aimed at social inclusion, with a focus on accessibility for people in need. We use the exploratory study and provides an overview of the subject and the approximate approach is characterized by a qualitative research because it aims to analyze the accessibility on the inflection of ethics in accounting through bibliographic research. It can be seen a close link between accounting and activities aimed at social inclusion, but in relation to an express policy of restricting access only to the expansive interpretation of the duties in the Code of Ethics nationally and internationally. However, although not in the express obligations on accounting professionals to develop social inclusion policies already see in practice some affirmative action under the Federal Accounting Council and Regional Councils Accounting including actions related to the accessibility of facilities and the hiring of disabled people.

Keywords: Social Accounting. Accessibility. Ethics.

1 INTRODUÇÃO

O mundo globalizado demonstra a cada dia mais as dificuldades e diferenças sociais criadas pelo mercado capitalista e pela dinâmica de exclusão social dos diferentes segmentos. A natureza dá sinais de esgotamento e reage às agressões que sofre da humanidade, enquanto isso os recursos naturais abundantes se tornam escassos e de acesso restrito aos povos, o que agrava ainda mais as condições de sobrevivência.

A contabilidade como ciência social não fica imune aos problemas socioambientais que vem se apresentando. Nos últimos anos tem ganhado grande visibilidade a Contabilidade Social refletindo as possibilidades que a contabilidade tem em demonstrar os reflexos de uma política socioambiental das empresas. Uma empresa não existe por si só e para os acionistas, ela deve se adaptar ao ambiente onde está inserida e as partes interessadas na sua continuidade como os funcionários, os clientes, a comunidade e todos aqueles que sofrem as influências da sua atuação.

Lopes de Sá (2002) já afirmava que tudo que se relaciona com os elementos utilizados para suprirem as necessidades das entidades interessa a Contabilidade como matéria de análise sistemática. A contabilidade em seu funcionamento é um sistema de informação e avaliação com a finalidade de prover seus usuários com informações e análises de natureza econômica, financeira, física, de produtividade, social e ambiental, com relação à entidade (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2003).

Segundo Niyama (2007), a Contabilidade é principalmente uma linguagem de negócios, entretanto, esse processo de comunicação é dificultado pelos diferentes modelos contábeis. Nessa linha, Iudícibus (1987) afirma que o sistema contábil deve ter capacidade de produzir, em intervalos periódicos, um conjunto simplificado de dados e informações úteis para seus usuários.

A Contabilidade Social reflete na necessidade da entidade contar com informação de qualidade para a tomada de decisões inteligentes em relação à responsabilidade social, medindo os efeitos da entidade na sociedade (KRAEMER, 2003). Numa sociedade que objetiva se fundamentar na responsabilidade social, na transparência, na governança corporativa e na *accountability* o relato e a tentativa de quantificação das responsabilidades são de suma importância (ROVER; ALVES; BORBA, 2006).

O trabalho tem por objetivo identificar atividades nos diversos campos de atuação da contabilidade voltadas às ações de inclusão social, com foco na acessibilidade das pessoas com necessidade especial, a fim de vincular o tema acessibilidade sob o ponto de vista da ética na ciência contábil. Ao relacionar a acessibilidade à contabilidade é possível motivar outros estudos e promover um maior envolvimento da classe e da ciência contábil com a ação social.

A participação da contabilidade e de seus agentes se faz necessária no atual contexto social no âmbito técnico e na atuação humana. No campo técnico a contabilidade pode contribuir através da geração de informações úteis à tomada de decisões que considerem relevantes a participação social da organização e no campo da atuação humana o profissional contábil pode atuar proativamente em prol de um ambiente mais justo, com igualdade de condições para todos.

Os estudos que abordam a contabilidade e a acessibilidade são escassos sendo que durante o levantamento bibliográfico foram encontradas apenas as publicações de Kraemer (2005; 2006) e Barreto Neto (2004) que tratam o tema sob o viés educacional. Sob o prisma mais amplo da responsabilidade social, mas não menos importante, foram bastante relevantes para as bases teóricas do trabalho as pesquisas de Fernando Llena (2012), da *Universidad de Zaragoza*, e trabalhos relacionados à ética (ANTONOVZ et al., 2010; CARVALHO et al., 2011; EPSTEIN; FREEDMAN, 1994; IESBA, 2012; LISBOA, 1996; SUCUPIRA, 2001; SMITH, 2011). Com base nessas pesquisas, relaciona-se o objetivo da contabilidade de fornecer informações para a tomada de decisão que considere os aspectos relacionados à acessibilidade física no âmbito das informações de caráter ético para unir a contabilidade e a acessibilidade.

O presente trabalho segue a estruturação do geral para o particular em tópicos expositivos que ajudam a tornar o significado mais claro (MACCRIMMON, 1967). Primeiramente a exposição do referencial sobre a contabilidade social e seu objetivo desmembrando as informações para tomada de decisões em três tipos, entre as quais, as de caráter ético capazes de suportar a relação com a acessibilidade a ser tratada no tópico seguinte.

2 CONTABILIDADE SOCIAL

A evolução do pensamento contábil, desde seus primeiros registros na antiga Mesopotâmia, traz em si as ideias, opiniões e reflexões decorrentes de um conjunto de fenômenos históricos e sociais vividos em cada época e região (SCHMIDT; SANTOS, 2006). Segundo Carlin (2008), como ocorre nas demais ciências sociais aplicadas, a ciência contábil e suas normas estão em constante desenvolvimento com a finalidade de atender as necessidades sociais que se apresentam no decorrer da história.

A contabilidade apresenta uma função social muito importante que é a divulgação das informações da entidade, inclusive aquelas relativas aos impactos sociais e ambientais causados pelas entidades, exigindo destas uma responsabilidade cada vez maior junto à sociedade (FURTADO et al., 2008). Sucupira (2001) afirma que a responsabilidade social corporativa é entendida como uma atitude ética do empresariado visando melhorar a qualidade de vida não só de seus empregados, mas também da comunidade local em que a empresa está inserida e da sociedade em geral.

Nessa função de acompanhar a evolução qualitativa e quantitativa do patrimônio das entidades, a contabilidade deve observar e se adaptar às novas demandas existentes, com a finalidade de cumprir sua função social fornecendo aos usuários informações completas e

úteis. Para preencher essa lacuna foi criado o Balanço Social como demonstrativo no qual se evidenciam as informações de caráter social da entidade.

Carvalho et al. (2012) entendem como necessárias a introdução da Responsabilidade Social Empresarial como forma de gestão definindo a relação ética e transparente da empresa com todo o público ao qual a entidade se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento da sociedade e com a diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais. Os consumidores esperam que as empresas tenham consciência das preocupações sociais da comunidade em que atuam com postura socialmente responsável para os vários grupos de interessados (SMITH, 2011).

De acordo com Llena (2012) é possível segregar os tipos de informação da Contabilidade Social em Contabilidade Ambiental, Contabilidade de Recursos Humanos e de Caráter Ético.

A contabilidade ambiental decorre da necessidade de buscar uma forma de integrar a sociedade com o meio ambiente a fim de amenizar os danos ambientais causados pela atividade econômica desenfreada. Segundo Freire, Crisóstomos e Rocha (2009) a contabilidade, diante deste cenário, tem papel preponderante junto aos seus usuários internos e externos, impondo a necessidade de uma adequação a essa realidade.

A contabilidade dos recursos humanos consiste no ramo que emprega e demonstra as informações prestadas em relação ao seu capital humano considerando os empregados e diretores. Sua finalidade consiste em demonstrar a valorização que o capital humano tem para a entidade.

Uma das principais funções da Contabilidade de Recursos Humanos é o fornecimento de informações úteis para a tomada de decisões sobre pessoal, contratação e treinamento até a avaliação dos recursos humanos, e a “determinação do valor econômico das pessoas, entendendo valor econômico das pessoas como os investimentos feitos em funcionários e a reversão desses investimentos em benefício para a empresa” (BEUREN; BELTRAME, 1998, p. 42).

Segundo Llena (2012) existem técnicas de avaliação monetária do capital humano com base na quantidade de colaboradores por categoria, como o custo histórico, o custo de oportunidade, o custo de compensação, o custo de reposição, o desconto de salários futuros, e o valor econômico entre outros.

As informações de caráter ético representam as informações do inter-relacionamento com o ambiente interno e externo da entidade sob a ótica do que é moralmente certo ou errado. Pode-se relacionar que esta ética refere-se aos princípios básicos de conduta que norteiam os profissionais de determinada entidade, caracterizado por Llena (2012) como aquelas relacionadas a política de relacionamento com clientes, políticas de tratamento igualitário aos funcionários, e de bem-estar à comunidade, entre outras.

3 METODOLOGIA

A metodologia empregada no presente trabalho foi o estudo exploratório pois é desenvolvido com objetivo de proporcionar uma visão geral e aproximada de determinado assunto de forma metódica e organizada em fases utilizando-se de um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos dos quais depende a investigação científica (GIL, 1999). O estudo exploratório proporciona maiores informações sobre o assunto a ser investigado, facilita a delimitação do tema, orienta a fixação de objetivos e a delimitação das hipóteses, além de encontrar novos enfoques sobre o assunto; assim seus resultados podem formar a base para futuras investigações (WALLIMAN, 2001).

Quanto à abordagem do problema, o trabalho visa à análise da acessibilidade diante da inflexão da ética na ciência contábil o que a caracteriza como pesquisa qualitativa. Quanto aos objetivos é descritiva, pois busca apresentar o que houver de mais recente no âmbito da contabilidade e da acessibilidade (SILVA, 2004). Realizou-se um levantamento preliminar das fontes bibliográficas e posterior seleção das publicações que na sua construção apresentassem tópicos que relacionassem a ciência contábil à acessibilidade e a contabilidade social (SILVA, 2008).

O procedimento técnico realizado foi a pesquisa bibliográfica junto aos periódicos e *sites* das instituições que regulamentam e influenciam a contabilidade e a acessibilidade. Essa busca em bases de dados de diferentes áreas temáticas interessadas no assunto permite a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente (GIL, 1999).

4 INFORMAÇÕES DE CARÁTER ÉTICO

A informação de caráter ético emprega em sua atuação os dados da entidade no seu inter-relacionamento com o ambiente interno e externo levando em conta o que é moralmente certo ou errado. Segundo Antonovz et al. (2010, p. 88) esta ética “[. . .] diz respeito aos princípios de conduta em geral, e a ética profissional, que é aquela que regula determinado grupo de profissionais”.

Os principais aspectos que devem ser demonstrados entre as informações de caráter ético são as seguintes (LLENA, 2012):

- a) Políticas e relações com os clientes;
- b) Atividades e doações políticas;
- c) Políticas, mensuração e avaliação das ações destinadas a proporcionar igualdade de oportunidades para grupos tradicionalmente segregados por motivo de sexo, raça, origem, idade, etc;
- d) Atividades relacionadas com o bem-estar da comunidade;
- e) Publicidade e patrocínio;
- f) Políticas e descrições de testes de segurança de produtos e de processos;
- g) Descrição de práticas éticas e antiéticas para com terceiros;
- h) Atividades e doações à caridade; e
- i) Prêmios e bolsas de apoio a educação.

Segundo Llena (2012), mesmo na Europa tais informações e sua regulamentação são escassas exceto pelo Balanço Social francês e os Tratados da União Europeia sobre a segurança e informações dos produtos aos consumidores.

Em apoio, Epstein e Freedman (1994) afirmam que há uma forte demanda por informações sobre a segurança e a qualidade dos produtos, e sobre as atividades ambientais da empresa através de relatórios sobre ética empresarial, relações trabalhistas e envolvimento da comunidade.

A contabilidade como uma das funções essenciais à tomada de decisão não deve se restringir apenas a receber os dados dos departamentos da empresa, tabulá-los e transformá-los em informações úteis ao gestor. É preciso que a contabilidade, através de seus atores, dê um passo adiante na busca por uma sociedade mais justa.

Também cabe aos contadores eleger alguns problemas socioambientais carentes de ação social por parte do Estado e buscar soluções no ambiente corporativo para resolvê-los.

Neste trabalho elegeu-se a acessibilidade da pessoa com necessidade especial por ter ampla relevância nos pontos abordados por Llena (2012), entre as quais a política e relações com os clientes; a política, mensuração e avaliação de ações destinadas a proporcionar igualdade; as atividades e políticas relacionadas com o bem-estar da comunidade; e a descrição de práticas éticas e antiéticas para com terceiros (itens *a, c, d e g*).

O combate ao preconceito e o reconhecimento da igualdade é essencial para as pessoas, segundo Gil (2002) esta é uma atitude ética a ser adotada como valor e prática nos negócios. O ambiente caracterizado pela diversidade evidencia os valores da complementaridade e da solidariedade principalmente quando se vive numa sociedade marcada por abismos sociais.

Nesse contexto, percebe-se a importância estratégica de criar uma realidade social inclusiva, que absorva as demandas e necessidades de todos segmentos sociais. Afinal, a vida longa dos negócios está intimamente relacionada à criação de um modelo sustentável de desenvolvimento para toda a sociedade (GIL, 2002).

4.1 ÉTICA CONTÁBIL NO ÂMBITO INTERNACIONAL

No âmbito dos órgãos internacionais que influenciam na contabilidade o *Professional Accountants in Business* - Comitê de Contadores Profissionais Gerenciais de Negócios da IFAC – PAIB (2011) publicou seu Quadro de Sustentabilidade consolidando aspectos importantes da sustentabilidade de uma organização e integrando fatores de sustentabilidade a partir de três perspectivas - a estratégia de negócios, operacionais e relatórios – destacando o papel importante que os contadores profissionais têm na promoção do desenvolvimento sustentável de suas organizações com foco no negócio preterindo os aspectos sociais.

Por sua vez a *International Federation of Accountants* – Federação Internacional de Contabilidade (IFAC) reconhece que assim como a Governança, a sustentabilidade é cada vez mais importante para as organizações pois trata-se de fatores cada vez mais influentes para ganhar a confiança dos investidores, de outras partes interessadas e do público em geral, e no sentido de garantir a criação de valor sustentável. Destaca ainda que os profissionais contábeis devem reconhecer a importância de incorporar fatores ambientais, sociais e de governança em todas as funções e processos, desde o planejamento estratégico e definição de metas, até à comunicação da empresa com os *stakeholders* (IFAC, 2012).

Na última edição, a IFAC através do *International Ethics Standards Board for Accountants* - Comitê de Padrões Internacionais de Ética para Contadores – IESBA editou o *Code of Ethics for Professional Accountants* - Código de Ética para os Profissionais Contábeis - restringindo-se apenas às relações negociais

O princípio de conduta profissional impõe uma obrigação a todos os contadores de cumprir as leis e os regulamentos relevantes a fim de evitar qualquer ação que o contador soubesse ou devesse saber que possa desacreditar a profissão. (IESBA, 2010, nr. 150.1, p. 20, tradução nossa)

Da citação do código de ética pode-se inferir que a responsabilidade do profissional contábil vai até o limite legal; assim, se houver determinação legal para a organização implementar uma ação afirmativa que o contabilista tenha conhecimento e este não tomar providências dentro de sua alçada estaria assim cometendo uma infração ética. Peca esse código em não explicitar princípios que orientassem o profissional contábil à uma conduta com maior proatividade em prol do bem-estar da sociedade como um todo.

4.2 ÉTICA CONTÁBIL NO ÂMBITO NACIONAL

O Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) aprovado pela Resolução CFC nº 803/96, recentemente alterado pela Resolução CFC nº 1.307/10 por sua vez também não inovou no que tange à atuação do contabilista definindo que

Art. 2º São deveres do Profissional da Contabilidade: [. . .]

IX - ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por **condições** de trabalho **compatíveis com o exercício ético-profissional** da Contabilidade e seu aprimoramento técnico;

[. . .]

Art. 9º A **conduta** do Profissional da Contabilidade com relação aos colegas deve ser **pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade**, em consonância com os postulados de harmonia da classe. (CFC, 2012, p. 3 e 8, grifo nosso)

Claro que pode-se considerar que o CEPC gera ao contador o dever de ser solidário em defesa da dignidade dos colegas demonstrando consideração, respeito e solidariedade em relação aos profissionais contábeis. Pelo exposto no CEPC somente merece essa solidariedade dos profissionais contábeis a própria classe, não mencionando, no entanto, a sociedade como um todo.

No âmbito da normatização contábil brasileira relacionado às características técnicas da informação contábil, tem-se como base a Resolução CFC nº 751/93 que previu na estrutura das normas técnicas brasileiras a existência de uma NBC T 15 - Informações de Natureza Social e Ambiental que estabelecesse conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados de Contabilidade em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Todavia, somente em 2004 a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental veio a ser aprovada pela Resolução CFC nº 1.003/04 estabelecendo procedimentos para a evidenciação de informações de natureza social e ambiental, com o objetivo de demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social da entidade (CFC, 2004). Limitou-se essa norma às informações de natureza social e ambiental abrangendo, entre outras, as informações relativas aos recursos humanos e à interação da entidade com o ambiente externo.

A NBC T 15 quando define os aspectos a serem evidenciados em cada grupo de informações adota para as informações a respeito dos recursos humanos como referência os aspectos financeiros, da rotatividade de funcionários, do gênero, da faixa etária, da formação e da litigiosidade; quanto às informações sobre a interação da entidade com o ambiente externo a norma absteve-se novamente de ir além das informações financeiras dos investimentos em educação, cultura, saúde e saneamento, esporte e lazer, e alimentação, bem como as estatísticas de reclamações dos clientes (CFC, 2012).

4.3 AÇÕES AFIRMATIVAS

Apesar do CEPC e da NBC T 15, ambas aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não terem avançado em orientar os esforços da classe contábil em prol de ações afirmativas, percebe-se que o CFC em sua gestão, assim como alguns Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC), já desenvolvem políticas de atenção aos usuários profissionais contábeis e à população em geral que tem interesse na informação contábil. Esses projetos atuam nos aspectos de desenvolvimento profissional, qualidade de vida, inclusão de deficientes físicos, acessibilidade, inclusão social, campanha de doativos para flagelados, campanhas de doação de sangue, etc, como bem demonstra o Balanço Social do CFC (2011)

A política de gestão de pessoas praticada pela instituição é pautada nas diretrizes da organização e desenvolvida por meio de uma série de ações específicas na área de recursos humanos [. . .] como: desenvolvimento profissional, gestão participativa, remuneração, avaliação de desempenho, benefícios praticados no mercado, **qualidade de vida e compromisso com a inclusão social**. (CFC, 2011, p. 34, grifo nosso)

Além de enunciar o seu compromisso com a inclusão social em sua política, cabe ressaltar que o CFC avança no campo prático ao realizar a contratação de Portadores de Necessidades Especiais através de convênio com o Instituto Cultural, Educacional e Profissional de Pessoas com Deficiência do Brasil (ICEP), com objetivo inserir profissionais portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho e atender a sua demanda por força de trabalho. Outra ação de inclusão social do CFC decorre da parceria com a Oscip Acessibilidade Brasil para que pessoas portadores de deficiências visuais possam navegar no *site* do CFC por meio do software *DosVox* (CFC, 2011).

5 ACESSIBILIDADE

Segundo Francisco Godinho (2010), a acessibilidade consiste na facilidade de acesso e de uso de ambientes, produtos e serviços por qualquer pessoa e em diferentes contextos a fim permitir que as pessoas vivam de forma independente e participem plenamente de todos os momentos da cidadania.

A acessibilidade vem ganhando visibilidade nas grandes cidades brasileiras pois legislações e órgãos estão sendo criados a fim de promover e incentivar a inclusão de pessoas com necessidades especiais na sociedade e os espaços públicos estão sendo adequados para receber essa parcela significativa da população.

Referenciar e ilustrar iniciativas deste tipo torna o assunto mais debatido e pode melhorar a sensibilidade de todos os cidadãos face à esta nova realidade além de conscientizar os gestores públicos e privados da necessidade de integrar essa parcela da sociedade.

Para Pupo (2006) existe uma grande discrepância entre o avanço tecnológico e os discretos avanços sociais gerando uma lacuna que deve ser preenchida por pessoas que acreditem na inclusão como ruptura dos paradigmas existentes, “para não deixar ninguém de fora na construção de ambientes acessíveis” (PUPO, 2006, p. 11).

É plausível também determinar que a criação de acessibilidade remove barreiras que impedem as pessoas com deficiência de participarem de atividades do cotidiano, inclusive no uso de serviços, produtos e informação. Neste contexto considera-se que a acessibilidade se refere à capacidade de ambientes e produtos serem usados por todas as pessoas (DIAS apud PAULA; CARVALHO, 2009).

Nesse caminho deve-se considerar a inclusão social como “um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais amplos, pessoas com deficiência que se preparam para nela (sociedade) assumir seus papéis” (PAULA; CARVALHO, 2009, p. 67). Desse modo, a inclusão social contribui para a construção de uma sociedade que, através de um processo de transformações nos ambientes físicos e na cultura das pessoas, passando a assimilar a aceitação das diferenças individuais, a valorização de cada indivíduo, a convivência dentro da diversidade humana e a aprendizagem por meio da cooperação (SASSAKI, 1999).

A acessibilidade está relacionada com a inclusão social e com a inclusão digital pois para a inclusão social a inclusão do aluno com deficiência no ensino já é uma realidade em algumas instituições brasileiras que desenvolvem o trabalho de acessibilidade com objetivo de atender à legislação, enquanto a inclusão digital entende o termo 'inclusão digital' como um meio de promover a melhoria na qualidade de vida, a garantia da maior liberdade social, a geração do conhecimento e a troca de informações por todas as pessoas, independentemente de sua condição física ou social (PAULA; CARVALHO, 2009).

Embora tenhamos avançado nos últimos anos em relação ao tratamento dado ao portador de necessidade especial, ainda restam alguns pontos que precisam ser melhor detalhados para que aumente a eficiência das ações sociais. Um exemplo é a abordagem conceitual empregada para a definição dos portadores de necessidades especiais.

Ainda existem dúvidas quanto ao termo correto a ser usado com relação à pessoa com deficiência. Enquanto a legislação brasileira adota o termo "portador de deficiência", Paula e Carvalho defendem a ideia de que as pessoas não carregam suas deficiências nas costas necessariamente como um fardo e, de vez em quando, descansam delas para conseguir um trabalho mais bem remunerado.

O mais coerente é a adoção da expressão 'pessoa com deficiência'. Segundo Paula e Carvalho (2009) entende-se que pessoa com deficiência não é sinônimo de pessoa com necessidades especiais pois a pessoa com necessidades especiais pode ser o resultado de condições atípicas, tais como: deficiência mental, física, auditiva, visual ou múltipla; autismo; dificuldade de aprendizagem, insuficiências orgânicas, superdotados, problemas de conduta, distúrbio de déficit de atenção com hiperatividade, distúrbio obsessivo compulsivo, síndrome de *Tourette*, distúrbios emocionais e transtornos mentais.

5.1 LEGISLAÇÃO

A implementação dos direitos fundamentais do cidadão bem como promoção do bem-estar social são obrigações do Estado, e nessa função de indutor da melhoria efetiva da qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais ele tem estabelecido os parâmetros para níveis básicos. Neste ponto cabe ressaltar que a Constituição Federal de 1988 previu tratamento especial aos deficientes físicos na seleção de pessoal através de concursos públicos.

Posteriormente ainda foram editadas leis e decretos estabelecendo padrões de deficiência e acessibilidade e exigência de padrões mínimos de acessibilidade. No âmbito internacional ressalta-se a Declaração de Salamanca, que trata da educação inclusiva, e a

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência realizada no Brasil pela Organização das Nações Unidas (ONU).

5.1.1 Legislação ‘*Stricto Sensu*’

Com base no trabalho de Paula e Carvalho (2009) sob a perspectiva do Decreto nº 5.296, de 2/12/2004, pode-se inferir que o termo deficiência significa uma restrição física, mental ou sensorial de natureza permanente ou transitória que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária.

| TIPOS DE DEFICIÊNCIAS | |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Física | alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física |
| Auditiva | perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando em graus e níveis |
| Visual | acuidade visual igual ou menor que 20/200, campo visual inferior a 20 |
| Mental | funcionamento intelectual inferior à média com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais e outras |
| Múltipla | a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências primárias (mental/visual/auditiva/física) com comprometimento que acarreta consequências no seu desenvolvimento global e na sua capacidade adaptativa |

Quadro 1: Deficiências

Fonte: Paula e Carvalho (2009)

A estes, para fins de abrangência do estudo das necessidades específicas de acessibilidade pode-se incluir a pessoa com mobilidade reduzida que não se enquadra no conceito de pessoa portadora de deficiência, mas que por qualquer motivo possua dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção; além de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo (BRASIL, 2004)

Para Mazzarino, Falkenbach e Rissi (2011, p. 4) as Leis Federais 10.048/2000 e 10.098/2000 e o Decreto Federal 5.296/2004 garantem subjetivamente a acessibilidade para todas as pessoas ao tratar do direito constitucional de ir e vir com “total autonomia mediante a eliminação das barreiras físicas das edificações, dos espaços públicos, dos meios de transporte, das sinalizações e das comunicações para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida”. As leis explicitam que qualquer obstáculo que impeça ou limite o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança são denominados de barreiras arquitetônicas, entre as classificam-se em:

- a) barreiras urbanísticas: que são as existentes nas vias e espaços de uso público;
- b) barreiras nas edificações: são as existentes interna ou externamente nas edificações públicas e coletivas, nas edificações de uso privado, multifamiliar e nos seus entornos;
- c) barreiras nos transportes: existentes nos serviços de transportes;
- d) barreiras de comunicações e informações: qualquer obstáculo que dificulte a expressão ou o recebimento de mensagem por intermédio dos meios de comunicação, bem como os que empecem ou dificulte o acesso à informação. (MAZZARINO; FALKENBACH; RISSI, 2011, p. 4)

Nos últimos anos ocorreram grandes transformações globais a partir do advento das tecnologias mecânicas e digitais que tiveram também repercussões na comunidade das pessoas com deficiências. Tradicionalmente para a pessoa com deficiência a acessibilidade significa que um local é organizado de modo que possa nele circular sem obstáculos, que as instalações, os equipamentos e os meios de comunicação sejam concebidos para permitir seu uso, com ou sem adaptação, por uma pessoa com limitações (AMBROSI; PEUGEOT; PIMIENTA, 2005).

Todavia essas tecnologias não estão disponíveis para toda a sociedade, elas tem seu preço econômico, e nem sempre as pessoas portadoras de necessidades especiais dispõem dos recursos necessários, quando não são implementados pelo Estado. Segundo Ambrosi, Peugeot e Pimienta (2005) as pessoas com incapacidade relevante encontram-se entre as mais pobres, menos instruídas e à margem das políticas sociais sendo mais de 600 milhões no planeta, entre as quais 80% localizadas países do dito terceiro mundo, ou em desenvolvimento.

5.1.2 Declaração de Salamanca

A Declaração de Salamanca é fruto da Conferência Mundial de Educação Especial realizada na cidade de Salamanca, Espanha, em junho de 1994. A declaração preceitua que a educação de pessoas com deficiências seja parte integrante do sistema educacional na rede regular de ensino; salienta ainda a necessidade de governantes, grupos de advocacia, familiares e instituições de pessoas com necessidades especiais se agreguem na busca pela melhoria do acesso à educação.

A Declaração de Salamanca (MEC, 1994) afirma que o princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as pessoas devem estudar juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Além disso, ressalta que

[. . .] o desenvolvimento de escolas inclusivas que ofereçam serviços a uma grande variedade de alunos em ambas as áreas rurais e urbanas requer a articulação de uma política clara e forte de inclusão junto com provisão financeira adequada - um esforço eficaz de informação pública para combater o preconceito e criar atitudes informadas e positivas - um programa extensivo de orientação e treinamento profissional - e a provisão de serviços de apoio necessários. (MEC, 1994, p. 11).

A partir desta declaração pode-se inferir que a declaração é de fundamental importância para conscientização da sociedade e orientação das políticas estatais no âmbito escolar. A sua divulgação e conseqüente popularização asseguram às pessoas com necessidades especiais uma ferramenta de cobrança junto ao Estado.

5.1.3 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

A Presidência da República, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos juntamente com a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de

Deficiência publicou em setembro de 2007 uma cartilha referente à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que ocorreu em 13 de dezembro de 2006, tal Convenção foi presidida pela Organização das Nações Unidas (ONU), e contou com a participação de diferentes países.

| PRINCÍPIOS DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a | respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas |
| b | não-discriminação |
| c | plena e efetiva participação e inclusão na sociedade |
| d | respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade |
| e | igualdade de oportunidades |
| f | acessibilidade |
| g | igualdade entre o homem e a mulher |
| h | respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência e pelo direito a preservar sua identidade |

Quadro 2: Princípios

Fonte: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2007)

Como obrigações gerais, o Estado se compromete a assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, assim como promover a capacitação dos profissionais e equipes que trabalham com pessoas com deficiência, de forma a melhorar a prestação de assistência e serviços garantidos por esses direitos. Sobre a conscientização, o art. 8º afirma que devem ser tomadas medidas imediatas, efetivas e apropriadas por parte do Estado, afim de

a) Conscientizar toda a sociedade, inclusive as famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência e fomentar o respeito pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência; b) Combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive aqueles relacionados a sexo e idade, em todas as áreas da vida; c) Promover a conscientização sobre as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência. (BRASIL, 2007, p. 20)

Referente à necessidade de acessibilidade aos portadores de deficiência, a Convenção destaca que os estados devem investir em medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público. Tais medidas ainda incluem a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade.

O artigo 24 apresenta a educação como tema, o qual é de suma importância para a sociedade. Dentre os direitos das pessoas, a Convenção (BRASIL, 2007, p. 28) afirma que

O Estado assegurará sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:

a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e auto-estima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos,

pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana; b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade, dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais; c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre.

Além dos direitos expostos, é assegurado pela Convenção o direito de adquirir as competências práticas e sociais necessárias a plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade das pessoas com necessidade especial.

A garantia para o cumprimento dos direitos deve partir do Estado ao tomar medidas apropriadas na seleção de professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais ou do Braille, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoio para pessoas com deficiência.

6 CONCLUSÕES E SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS

A desigualdade social é um efeito do modo como a sociedade se inter-relaciona social e economicamente sendo que apesar dos avanços tecnológicos nas últimas décadas essa disparidade só tem aumentado. Assim como as demais ciências sociais aplicadas, a ciência contábil e suas normas estão em constante desenvolvimento com a finalidade de atender as necessidades sociais que se apresentam no decorrer da história, não seria diferente quando trata-se de atuar em prol de parcela da sociedade historicamente discriminada – os pessoas com necessidade especial.

A legislação contábil internacional e até mesmo nacional quando trata da temática social restringe-se aos aspectos específicos do tratamento entre profissionais contábeis ou então aos aspectos contábeis dos recursos ambientais. Mesmo assim, tem-se visto esforços de órgãos da classe contábil em atuar proativamente na execução de ações em benefício dos menos favorecidos e dos necessitados. Muitos são os exemplos que vão desde a contratação de deficientes, readequação de instalações, campanhas de doativos, entre outras, executadas principalmente pelos CFC e CRCs.

A acessibilidade como tema e expressão de uma política social cria a exigência às entidades de criar facilidade de acesso e de uso dos ambientes, produtos e serviços em relação às necessidades de diferentes grupos com necessidades específicas. Para uma efetiva inclusão na sociedade das pessoas com necessidades especiais, este trabalho buscou identificar vínculos na atuação da contabilidade voltadas às ações de inclusão social, focado na acessibilidade das pessoas com necessidade especial.

A acessibilidade como tema que ganha visibilidade a partir dos últimos anos tem recebido atenção de muitas entidades estatais e não governamentais na busca de normatizar, facilitar e impor obrigações para os demais entes seguirem uma política de inclusão de portadores de necessidades especiais. A Declaração de Salamanca, como resultado da Conferência Mundial de Educação Especial, tratou de assegurar que a educação de pessoas com deficiências seja parte integrante do sistema educacional na rede regular de ensino, enquanto no âmbito nacional, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos juntamente com a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência publicaram a cartilha objeto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência presidida pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Percebe-se que no âmbito contábil as exigências em relação a política de acessibilidade restringe-se apenas à interpretação expansiva dos deveres constantes do CEPC expressos pela dignidade, respeito e solidariedade embora já ocorram diversas ações afirmativas. Quanto à vinculação entre a contabilidade e a acessibilidade percebe-se que há uma frágil vinculação pelo fato de não haver nenhuma regulamentação explícita. Destaque-se que ainda há uma grande margem entre as necessidades do povo e as ações do Estado cabendo aos contabilistas e aos acadêmicos voltar os olhos à essa problemática e envidar esforços para que as pessoas no seu relacionamento com a contabilidade sejam materialmente tratados com igualdade de oportunidades.

Sugere-se aos profissionais contábeis o desenvolvimento de ações voltadas à inclusão de pessoas com necessidades especiais no âmbito educacional e profissional bem como a geração de informações capazes de suportar decisões gerenciais em prol de ações afirmativas. O campo de pesquisa em contabilidade relacionado à acessibilidade também é muito fértil haja vista a escassa bibliografia existente; sugere-se o desenvolvimento de pesquisas sobre os alunos de ciências contábeis portadores de necessidades especiais e o seu desempenho bem como a sua absorção no mercado de trabalho, professores com necessidades especiais e o nível de acessibilidade física dos cursos de ciências contábeis e das instalações profissionais.

REFERÊNCIAS

AMBROSI, A.; PEUGEOT, V.; PIMIENTA, D. P. (Coord.). **Desafios de palavras: enfoques multiculturais sobre as Sociedades da Informação**. França: C & F Éditions, 2005.

ANTONOVZ, T. et al. Atitudes Éticas dos Contadores: evidências recentes de uma pesquisa com alunos e profissionais contábeis sob a perspectiva de gênero. **RCO – Revista de Contabilidade e Organizações** – FEA-RP/USP, v. 4, n. 10, p. 86-105, set-dez, 2010.

BARRETO NETO, R. S. Contabilidade inclusiva: uma necessidade especial. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 13, p. 6-11, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Especial dos Direitos Humanos. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília: [Presidência República], 2007.

BRASIL. Decreto N° 5.296, 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis N° 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei N° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 17 dez. 2011.

BEUREN, I. M. ; BELTRAME, C. Mensuração e contabilização dos recursos humanos sob o ponto de vista de seu potencial de geração de resultados. **Revista CRCRS**, Porto Alegre/RS, v. 27, n. 95, p. 40-45, 1998.

CARLIN, D. Considerações Sobre o Processo de Convergência na Contabilidade Pública Brasileira. **Revista CRCRS**. Porto Alegre, n. 8, set. 2008. Disponível em: <http://www.crcrs.org.br/revistaeletronica/artigos/08_diego.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2012.

CARVALHO, J. M. et al. Práticas de responsabilidade social: um estudo nas indústrias do município de Sousa, PB. **Revista Ambiente Contábil**, Natal/RN, ano 3, n. 2, nov. 2011. Disponível em: <<http://www.ccsa.ufrn.br/ojs/index.php/ambiente/article/view/152/347>>. Acesso em: 23 jan. 2012.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Resoluções**. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>. Acesso em: 25 jan. 2012.

_____. **Balanco socioambiental 2010**: trabalho, representatividade e credibilidade. Brasília: CFC, 2011.

MEC. Ministério da Educação e Cultura. **Declaração de Salamanca - 1994**. Brasília. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2011.

EPSTEIN, M. J.; FREEDMAN, M. Social Disclosure and the Individual Investor. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**. v. 7, n.4 , p. 94-109, 1994.

FREIRE, F., CRISÓSTOMOS, V., ROCHA, E. Proposta de modelo de Balanço Ambiental. **Contabilidade, Gestão e Governança**. UnB Contábil – UnB, Brasília, Vol. 9 n. 1, Jan-Jun, 2006. Disponível em: <<http://www.cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/view/158>>. Acesso em: 23 jan. 2012.

FURTADO, E.M.; et al. A evidenciação no Balanço Social dos danos causados pelos produtos de empresas fabricantes de cerveja: análise de uma empresa cervejeira. In: 8º Congresso de Contabilidade e Controladoria da USP. 2008. **Anais...** Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos82008/428.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2012.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, M.; et al. (Coord.). **O que as empresas podem fazer pela inclusão das pessoas com deficiência**. São Paulo: Instituto Ethos, 2002.

GODINHO, F. **Noções de Acessibilidade à Web**. Disponível em: <<http://www.acessibilidade.net/web/>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

IESBA. **International Ethics Standards Board for Accountants**. Code of Ethics for Professional Accountants. New York: IFAC, 2010. Disponível em: <<http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/2010-handbook-of-the-code-o.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2012.

IFAC. **International Federation of Accountants**. New York: IFAC. Disponível em: <<http://www.ifac.org/issues-insights/governance-sustainability>>. Acesso em: 24 jan. 2012.

IUDICIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1987.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R. **Manual de contabilidade das sociedades por Ações**: aplicável às demais sociedades. São Paulo: Atlas, 2003.

KRAEMER, M. E. P. A Contabilidade medindo sua responsabilidade social. In: 18^a Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo. 2003. **Anais...** São Paulo: CRC SP, 2003.

_____. A Responsabilidade da Contabilidade na Educação Inclusiva. In: V Coloquio Internacional sobre Gestión Universitária en América del Sur. Poder, Gobierno y Estrategias en las universidades de America del Sur. **Anais...** Mar del Plata, 2005.

_____. A educação inclusiva e a contabilidade. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro/RJ, v. 8, n. 31, p. 05-11, 2006.

LISBOA, L. P. **Ética geral e profissional em contabilidade**. São Paulo: Saraiva, 1996.

LLENA, F. **La información sobre la responsabilidad social: la Contabilidad Social**. Universidad de Zaragoza. Disponível em: <<http://ciberconta.unizar.es/leccion/medio21/>>. Acesso em: 19 jan. 2012.

MACCRIMMON, J. M. **Writing with a Purpose**. Boston: Houghton Mifflin Company, 1967.

MAZZARINO, J. M.; FALKENBACH, A.; RISSI, S.: Acessibilidade e inclusão de uma aluna com deficiência visual na escola e na educação física. **Rev. bras. Ciênc. Esporte**, v.33, n.1, Porto Alegre, mar. 2011.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2007.

PAIB. **Professional Accountants in Business**. New York: IFAC. Disponível em: <<http://viewer.zmags.com/publication/052263e2#/052263e2/6>>. Acesso em: 23 jan. 2012.

PAULA, S N.; CARVALHO, J. O. F. **Acessibilidade à informação**: proposta de uma disciplina para cursos de graduação na área de biblioteconomia. *Ci. Inf.*, v.38, n.3, Brasília, set./dez. 2009.

PUPO, D. T.; MELO, A. M.; FERRÉS, S.F. (Org.). **Acessibilidade**: discurso e prática no cotidiano das bibliotecas. Campinas, SP: UNICAMP/Biblioteca Central Cesar Lattes, 2006.

ROVER, S; ALVES. J. L.; BORBA, J. A. A evidenciação do Passivo Ambiental: quantificando o desconhecido. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. Florianópolis, v. 1, n. 5, p. 41-58, janeiro/junho, 2006.

SÁ, A. L. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2002.

SASSAKI, R. K. **Inclusão**: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1999.

SCHIMIDT, P.; SANTOS, J.L. **História do pensamento contábil**. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, A. C. R. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, C. R. O. **Metodologia e organização do projeto de pesquisa**. Fortaleza: CEFETCE, 2004.

SMITH, D. A. Corporate social responsibility implementation: Comparison of large not-for-profit and for-profit companies. **International Journal of Accounting and Information Management**. Vol. 19, n. 3, p. 231 – 246, 2011.

SUCUPIRA, J. A. **Ética nas empresas e balanço social**. In: SILVA, C. A. T.; FREIRE, F. S. (Org.). **Balanço social: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2001.

WALLIMAN, N. **Your Research Project a step-by-step guide for the first-time researcher**. London: SAGE, 2001.